COMISSÃO TEMPORÁRIA ELEITORAL
ATA nº 003/2026

01. DIA: 03 de Novembro de 2026.
02. HORÁRIO: 19h.
03. LOCAL: Sala do Conselho Deliberativo - 3º Pavimento da Sede Social Gerhard Joseph Theisen.
04. PRESENÇAS: Andreas Treichel, Andréia Über Espiñosa, Eduardo Bossler, Gustavo Moreira (remoto), Maria Carolina Pietzsch Seitenfus Hagen, Rafael Riegel, Marcelo Bervian representando a Diretoria Executiva e Eduardo Luiz Araujo Voelcker representando a Direção do Conselho Deliberativo.
05. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Everton Hertzog
06. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Rafael Riegel
07. ORDEM DO DIA:
A) Análise das inscrições das chapas para as eleições ao Conselho Deliberativo

08. APRESENTAÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

a) A Comissão Temporária Eleitoral recebeu da Diretoria Executiva da SOGIPA a documentação referente à inscrição de duas chapas: Renova Sogipa e Sogipa Ativa.

b) A Comissão analisou as nominatas apresentadas, os requisitos de elegibilidade e regularidade associativa previstos nos artigos 18, § 1º, e 25 do Estatuto, bem como os respectivos termos de concordância dos candidatos, conforme previsto no artigo 39, § 3º, do Estatuto e no artigo 44 do Regulamento Geral.

c) A chapa Renova Sogipa atendeu aos requisitos analisados, estando regularmente inscrita para concorrer ao pleito.

d) A chapa Sogipa Ativa apresentou nominata com 30 nomes, quatro além do número de vagas a serem preenchidas. Foram identificadas duas rasuras na documentação apresentada e a existência de apenas 24 termos de concordância dos candidatos. Além disso, foi identificado um candidato que não atende ao requisito de pelo menos três anos de contribuição associativa máxima e três candidatos que não atendem ao requisito de regularidade associativa previsto no artigo 25 do Estatuto, que estabelece a regularidade com a Associação até 60 (sessenta) dias anteriores à Assembleia Geral.

Diante das irregularidades identificadas, a Comissão concluiu que a chapa Sogipa Ativa não atende aos requisitos previstos nos artigos 18, § 1º, 25 e 39, § 3º, do Estatuto, bem como no artigo 44 do Regulamento Geral, deliberando pelo não acolhimento de sua inscrição.

09. **ENCERRAMENTO:** A reunião foi encerrada às 20:31h.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA UBER ESPINOSA
Data: 03/11/2026 20:46:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE BARROS RIEGEL
Data: 03/11/2026 20:50:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréia Über Espiñosa
Secretária

Rafael Riegel
Presidente